

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202407/0638

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Direção-Geral da Saúde

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Especial de Enfermagem

Categoria: Enfermeiro Especialista

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: Correspondente à posição detida na situação jurídico-funcional de origem, até ao máximo de 2457,57€.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercício de funções de apoio técnico no âmbito da autorização, regulamentação e controlo dos padrões de qualidade e segurança das atividades relativas à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de substâncias de origem humana nos Serviços do Sangue e da Transplantação.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Perfil e competências:

Conhecimentos no âmbito da qualidade e segurança das substâncias de origem humana; conhecimentos em sistemas de gestão da qualidade em saúde; bom domínio falado e escrito da língua inglesa; domínio e experiência na utilização de ferramentas informáticas; aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal e excelente capacidade de comunicação verbal; responsabilidade e compromisso com o serviço público.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Enfermagem e Especialidade em enfermagem médico-cirúrgica.

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Saúde

Enfermagem

Enfermagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Saúde	1	Alameda Dom Afonso Henriques, n.º 45	Lisboa	1049005 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Requisitos estabelecidos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual; Ser trabalhador com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a administração central, direta ou indireta, do Estado, em efetividade de funções, com integração na carreira de enfermagem; Título profissional exigido: Licenciatura em Enfermagem e Especialidade em enfermagem médico-cirúrgica.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@dgs.min-saude.pt

Contacto: 218430512

Data Publicitação: 2024-07-12

Data Limite: 2024-07-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aberto na 2ª série C, pelo Aviso (extrato) n.º 14337/2024/2, DR n.º 134, de 12 de julho de 2024.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 – Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º, 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do artigo 4.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, é aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira especial de enfermagem, na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, para o Núcleo da Autoridade Competente, do Departamento da Qualidade na Saúde, da Direção-Geral da Saúde, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de entre 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente procedimento na Bolsa de Emprego Público. 2 – Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, na sua redação atual, Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e as disposições constantes no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 3 – Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um). 4 – Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho conducente à ocupação da vaga a concurso, corresponde ao conteúdo funcional da categoria de enfermeiro especialista da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, na sua atual redação. 4.1 – Atividade a exercer no posto de trabalho a ocupar: Exercício de funções de apoio técnico no âmbito da autorização, regulamentação e controlo dos padrões de qualidade e segurança das atividades relativas à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de substâncias de origem humana nos Serviços do Sangue e da Transplantação. 4.2 – Perfil e competências: Conhecimentos no âmbito da qualidade e segurança das substâncias de origem humana; conhecimentos em sistemas de gestão da qualidade em saúde; bom domínio falado e escrito da língua inglesa; domínio e experiência na utilização de ferramentas informáticas; aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal e excelente capacidade de comunicação verbal; responsabilidade e compromisso com o serviço público. 5 – Local de Trabalho: o local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral da Saúde, na Alameda D. Afonso Henriques, 45, em Lisboa. 6 – Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo

Indeterminado. 7 – Âmbito de recrutamento: nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 8 – Requisitos de admissão – são requisitos cumulativos de admissão: 8.1 – Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; 8.2 – Requisitos estabelecidos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual; 8.3 – Ser trabalhador com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a administração central, direta ou indireta, do Estado, em efetividade de funções, com integração na carreira de enfermagem; 8.4 – Título profissional exigido: Licenciatura em Enfermagem e Especialidade em enfermagem médico-cirúrgica; 8.5 – Critérios de exclusão: Serão excluídos os candidatos que não respeitem os requisitos dos pontos 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4. Nos termos do n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documentos falsos determina, para além da exclusão, a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham, na avaliação curricular classificação inferior a 9,50 valores; 8.6 – Critério de preferência: formação e experiência comprovadas no âmbito da qualidade em saúde e, em especial, no âmbito da qualidade e segurança das substâncias de origem humana nos Serviços do Sangue e da Transplantação; 8.7 – Critérios de desempate: verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, são aplicados os critérios preconizados no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho. Se subsistir a situação de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios: I. Pontuação curricular no âmbito da qualidade e segurança das substâncias de origem humana nos Serviços do Sangue e da Transplantação; II. Pontuação curricular no âmbito da qualidade em saúde em geral; III. Classificação final de licenciatura. 9 – Posição remuneratória: correspondente à posição remuneratória na situação jurídico-funcional de origem, até ao limite da posição remuneratória, nível 36 valor máximo de 2457,57€ da carreira especial de enfermagem, Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, na sua atual redação. 10 – Formalização das Candidaturas: 10.1 – Prazo para apresentação de candidaturas: no prazo de 20 dias úteis, contados no dia seguinte ao da publicação do aviso no Diário da República. 10.2 – As candidaturas são remetidas até ao termo do prazo de 20 dias úteis, com a indicação: “concurso para carreira especial de enfermagem para o NAC do DQS da DGS”, para o endereço eletrónico: recrutamento@dgs.min-saude.pt. 10.3 – As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em formato digital e formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, também disponível na seção de expediente da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde e na respetiva página eletrónica (<https://www.dgs.pt/a-dgs/recursos-humanos/formulario.aspx>), e entregue até ao termo do prazo: 10.4 – As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação: a) Curriculum vitae atual, devidamente datado e assinado, elaborado em modelo europeu, com a descrição das atividades desenvolvidas de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas, não ultrapassando 10 páginas sem contar os anexos; b) Certificado de habilitação académica e profissional, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro; c) Declaração emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular; a antiguidade na Administração Pública e na carreira; descrição das funções exercidas pelo candidato; menções quantitativas e qualitativas das avaliações do desempenho dos últimos três períodos de avaliação, posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário. 11 – As atividades descritas no curriculum vitae devem estar devidamente documentadas, contudo, em caso de dúvida sobre a situação descrita, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12 – A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento quando a falta impossibilite a sua admissão ou avaliação. 13 – As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei. 14 – 14 - Serão aceites apenas os candidatos que cumpram os requisitos de admissão previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, conjugado com o estabelecido nos números 1 e 3

do artigo 19.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e que constam do aviso de abertura. 15 – Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, são adotados como métodos de seleção, com carácter eliminatório: 15.1 – Avaliação curricular (AC) – destinada a avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Terá uma ponderação de 60%, e tem carácter eliminatório. 15.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será aplicada aos 5 candidatos que obtiveram melhor classificação no ponto anterior (15.1). É destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a qual terá uma ponderação de 40%, e tem carácter eliminatório. 16 – Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 17 – A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula: $CF = (60\% \times AC) + (40\% \times EPS)$ sendo que: • CF — Classificação Final; • AC — Avaliação curricular; • EPS — Entrevista Profissional de Seleção. 18 – Notificação dos candidatos: os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 19 – Acesso às atas: as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são publicitadas na página eletrónica da DGS e facultada aos candidatos sempre que solicitada. 20 – Além das comunicações aos candidatos previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, publicitada na página eletrónica no seguinte endereço: <https://www.dgs.pt/a-dgs/recursos-humanos/recrutamento.aspx>, e afixada nas instalações da DGS. 21 – Igualdade de oportunidade no acesso ao emprego: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22 – Composição do júri: a) Presidente: i) Sérgio David Lourenço Gomes, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermeiro Diretor do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE. b) Vogais efetivos: i) Fernando Manuel Machado Rodrigues, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, Unidade Local de Saúde São José, EPE. ii) Artur Aurélio Marona Beja, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, Unidade Local de Saúde São José, EPE. c) Vogais suplentes: i) Natália dos Santos Pereira, Enfermeira Especialista e Mestre em Enfermagem de Saúde Comunitária, Direção-Geral da Saúde; ii) Maria Teresa Preguiça Prata Massano, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, Enfermeira Gestora, Unidade Local de Saúde da Lezíria, EPE. 23 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13 da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na 2.ª série do Diário da República, por extrato, e na página eletrónica da DGS.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		